



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO

RESOLUÇÃO Nº 061/2012

CONCEDE ABONO SALARIAL ESPECIAL
AOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL
DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA, APROVOU E EU, DÉCIO BARBOSA LAGARES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, abono salarial especial, em valor correspondente ao total de sua última remuneração mensal.

Art. 2º O décimo terceiro salário dos servidores da Câmara Municipal será concedido em valor integral sendo que a parcela do décimo terceiro salário antecipada no mês de junho fica transformada em abono especial.

Art. 3º As verbas de que tratam os artigos 1º e 2º desta Resolução serão concedidas uma única vez e até o 20º dia do mês de dezembro do corrente ano.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Espigão do Oeste-RO, 19 de dezembro de 2012.

Décio Barbosa Lagares
Presidente